PORTARIA Nº 332/23

DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

Averba tempo de serviço do servidor **CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 116182/2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição n° 20021080.1.00237/20-9 de 01 de julho de 2022, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

- Art 1.º AVERBAR no assentamento funcional do servidor público municipal, CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO, ocupante do cargo em provimento efetivo ARTÍFICE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRAO I REFERENCIA 15- Matricula 65-1, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.
 - I 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 08(oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos de 02.05.1989 a 31.01.1990, prestados SERRARIA ITAGUASSU AGRÍCOLA E PASTORIL LTDA—CNPJ nº 760680300001-00, na função de Servente.
 - II 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 00(zero) mês e 01 (um dia) dias, nos períodos de 16.05.1991 a 16.05.1992 prestados MUNICÍPIO DE AMAMBAI—CNPJ nº 03.568.4330001/36, na função de Trabalhador Braçal.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3449Pag:030 Em:20/10/23